



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2016

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.016

“Transforma cargos da estrutura da Administração Direta.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº. 4.670, de 27 de julho de 2015, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º A Subsecretaria de Desporto - SUDESP fica transformada em Secretaria de Coordenação Geral para Assuntos Extraordinários, mantidos os níveis de vencimentos, e absorvendo as atividades correlatas da Secretaria de Governo e Coordenação Geral.

Art. 2º A Subsecretaria de Cultura passa a absorver as atividades da Subsecretaria de Desporto – SUDESP com a denominação de Subsecretaria da Cultura e Esportes .

Art. 3º A Subsecretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito dará todo o suporte administrativo e logístico para atuação da Secretaria de Coordenação Geral para Assuntos Extraordinários.

Parágrafo Único. A Secretaria de Coordenação Geral para Assuntos Extraordinários terá vinculação direta

com o Gabinete do Prefeito e atenderá demandas específicas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º A Secretaria de Governo e Coordenação Geral passa a denominar-se Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 29 de julho de 2016,
174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil

.....